



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.213 – DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “1” DO CONDOMÍNIO JARDIM SOARES, NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO DE RUA HENRIQUE CÉSAR LOGLI.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Rua “1” do Condomínio Jardim Soares, no Distrito de Martim Francisco passa a denominar-se RUA HENRIQUE CÉSAR LOGLI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

M - SECRETARIA

Lei nº 5.213
PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 10, 12, 2011
MOGI MIRIM 12, 12, 2011

Projeto de Lei nº 144/2011
Autoria: Vereador Cinoê Duzo